



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 925, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos VI e XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 1105/2024-4ªCCR, de 26 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 83, de 30 de janeiro de 2024](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 101, de 1º de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II - Procurador da República ROBERTO D OLIVEIRA VIEIRA;

.....

V - Procurador da República ANDRÉ BATISTA E SILVA;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 3 out. 2024. Seção 2, p. 51.](#)